

## DOCUMENTOS DIVERSOS

---

- 1 — Sobre os Botocudos
  - 2 — Chumbo e prata do Abaeté
  - 3 — Galena do Abaeté
  - 4 — Sobre nitreiras
  - 5 — Platina de Camargos
  - 6 — Indios e sertões do Pomba
  - 7 — Os indios de Lorena dos Tocoyós
  - 8 — Expedição á zona do Rio Doce
  - 9 — Quina Braziliense
  - 10 — O jardim botânico de Ouro Preto em 1835
  - 11 — Os districtos de Arassuaby e Fanado sujeitos ao Governo da Bahia
  - 12 — Noticias dos factos mais notaveis occorridos no Caeté, em 1826.
  - 13 — Fabrica de polvora de Villa Rica.
- 

### Sobre os Botocudos

No primeiro dia do mez de Fevereiro do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil, oito centos, e seis, nesta Villa Rica de Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto, Capitania de Minas Geraes em Mesa da Junta da Administração, e Arrecadação da Fazenda Real, a que Prezidia o Illustrissimo e Excellentissimo Pedro Maria Xavier de Ataíde e Mello, do Conselho de Sua Alteza Real, Governador e Capitão General desta dita Capitania, estando tão bem presentes todos os mais Ministros Deputados della, abaixo assignados, foi proposto pelo dito Illustrissimo e Excellentissimo General Presidente o seguinte:



Cançado e horrorizado de ouvir o grito dos miseráveis Povos, que confrontão com a Matta geral de Aquem do Rio doce no termo da Cidade Marianna, pela Carnagem brava, e insaciavel com que tem sido atacados, mortos e devorados pelo Barbaro Antropofogo Gentio Botocudo, sendo obrigados a abandonar suas Fazendas de cultura, e mineração, depois ja de cultivadas a preço de seu trabalho, como por vezes me tem sido presente em repetidas Representações dos Povos, com excessivo prejuizo dos mesmos, dos Reaes Dizimos, e Quintos e do augmento desta Capitania, por aquelle lado; e vendo infructiferas todas as Providencias, que tenho dado para afastar semelhantes Feras; tratei de informar-me dos mais praticos da quelles sitios sobre o modo de os afugentar, e restituir a algum sucego, e seguransa os miseráveis moradores daquelles Matos; e achei ser o unico para desviar, quanto fosse possivel, para mais longe, os ditos Gentios e evitar a sua passagem para as terras, e Povoações, que lhe estão vezinhas, e cultivadas, e estabelecer pelo menos tres destacamentos, ou Guardas postadas em taes distancias, que seja facil a communicação de huas ás outros, e que obstem á entrada para o nosse interior, cruzando em Patrulhas continuas as Margens, e Portos dos Rios, que formão as nossos devizas, e que nos apresentão com facilidade os Trilhos dos que passarem: isto mecmo com pouca differença praticou meo Excellentissimo Predecessor o Visconde de Barbacena no Estabelecimento de seis Presidios, de que me consta ter naquelle tempo resultado algumas utilidades.

Fiz pois explorar, e descobrir os lugares sufficientes para taes Estabelecimentos e concordarão os mesmos Praticos, que devem ser postos, hum no Rio do Peixe; outro no Rio da Casca, e o terceiro na Barra do Ribeirão Belem; sendo no Rio do Peixe, o Quartel Geral, d'onde dimanem para os outros as ordens necessari as segundo as Instrucções que tiver: hé preciso, que sejam todos tres guarnecidos, pelo menos de Oitenta homens praticos, e aptos para semelhante genero de serviço; e como não sejam os mais proprios os soldados de linha, fassse indispensavel, que se assente Praça a settenta homens já acostumados ao exercicio, o trabalho proprio do Matto, e Navegação daquelles Rios, que de necessidade devem continuamente ser cruzados; prehenchendo se o Numero de Oitenta com algumas das Praças Regulares, que forem mais capazes; estas settenta Praças á Cento e cincuenta reis por dia, monta por anno a Tres contos, oito centos, e trinta, e dous mil, e quinhentos reis, alem de alguma despesa mais, que será indispensavel no principio, para o Estabelecimento, e factura dos Quarteis; a qual não poderá ser muito, por se deverem escolher para aquellas settenta Praças alguns Officiaes Carpinteiros, e Ferreiros, que inda não sendo peritos, servem, e não duvidarão de ir por hum soldo certo: assim como deve ser huma grande parte do dito Numero, homens praticos da Navegação daquelles Rios, para faserem

por elles as Patrulhas necessarias; tão bem se deve contar com o Municciamento annual de Polvora, e Bala. Esta despesa hé huma das primeiras difficuldades, se eu olhar somente para a que vai crescer á Real Fazenda, sobre que esta Junta tem tido Ordens restrictissimas; o conhecimento porem que tenho, e devemos tolos ter das Paternaes Vistas com que o Augusto Principe Regente Nosso Senhor promove, sem sessar o bem de seus Fieis vassallos: me não deixa duvidar por hum só instante, que será muito da sua aprovação, não só esta, mas outras inda mayores despesas, com tanto, que seja para tão uteis fins; inda mesmo sem attender as vantagens, que pelo correr dos Tempos podem resultar ao seu Regio Patrimonio, ja nos Dizimos, e ja no Quinto do Ouro, que se pode extrahir em alguns daquelles Rios, que não deixão de annunciar riqueza; inda quando sei, que em tempos passados, se fazião mayores com os referidos Presidios, roupas, e mais providencias para os Indios, e que não forão reprovados, nem proibidas; antes temos, todas as recommendações de Sua Alteza Real para concorrer quanto for possivel para a cultura, e civilização do Gentio do Pays, sem quartamento de despesa. O desejo contudo, que tenho de que se evitem estas, o mais possivel, á Real Fazenda desta Capitania, que ja se vê assas gravado, e quaze em termos de não poder com a que sofre; me tem feito discorrer sobre o modo de evitar alguma outra desnecessaria, para ser seu Numerario aplicado a esta de tanta necessidade, e utilidade; e sem muito trabalho se me apresenta o annual que se está fazendo na Navegação, e Registo do Rio doce, desde o anno de mil, oito centos, e hum até o presente; montando desde o dito anno, até o fim do de mil, oito centos, e tres, de que ja se deu conta ao Real Erario de Lisboa a Oito Contos, seis centos, settenta, e sette mil, nove centos, e noventa, e oito reis e a Receita a Quatro centos, e dezoito mil, quinhentos e cincoenta e cinco reis: só esta desporpoção de Receita e despesa, bastaria para provar a inutilidade de semelhante Navegação, e mesmo a utilidade, que resultar a de sua extinção; mas eu longe de avansar a tanto, vou unicamente tratar do melhor modo com que ella pode existir, e continuar a serem guardados os direitos Reaes, evitando-se ou resumindo-se tão somente esta exorbitante despesa, que pode ser aplicada para utilidades Reaes, e dos Povos. Foi em consequencia das Ordens que teve meu Antecessor o Excellentissimo Conde de Sarzedas, que cuidou de mandar estabelecer o Registo de Lorena sobre o salto das Escadinhas, por lhe parecer, segundo as Informações, que teve, que, sendo ali quaze, o Limite desta Capitania, por aquelle lado, facilitasse a communicação com a Capitania de Espirito Santo, e por consequencia animasse mais o commercio; e que á proporção deste, e das suas vantagens, não só augmentaria os Direitos Reaes, como que os mesmos Negociantes, pelo seu Interesse, aplanarião as grandes difficuldades, e riscos daquella Navegação, porem a experiencia tem mostrado o contrario; porque



sendo já passados cinco annos, achase ainda no mesmo estado antigo, e sobre o lemitado Rendimento acima exposto, se contão infinitas mortes, já pela epidemia de Cezões, que infestão o lugar do dito Destacamento, e já por outras desgraças, que neste espasso tem acontecido na mesma Navegação; não servindo de vantagem alguma o existir aquelle, e o Registo em tal sitio: fica pois claro, que mudado este para mais perto, e em lugar, que igualmente vede os Extravios, e guarda a entrada, e sahida desta Capitania por aquelle lado, serão igualmente prehenchidas as Ordens de Sua Alteza Real, e evitada grande parte da despesa, que então se faz desnecessaria, e que pode ser aplicada para a conta, da que por necessidade, e com mais utilidade se vai fazer no estabelecimento assima dito: Parece portanto aos olhos dos praticos daquelles sertões, e lugares, que será da mesma vantagem aos Direitos, e de muita utilidade aos Povos, e por consequencia á Sua Alteza Real, que o Registo de Lorena seja mudado para a Barra do Rio Cuiethé, feicho sem duvida igual ao outro das Escadinhas; pois fica imidiato á primeira grande, e arriscada Cachoeira, que tem o Rio doce: neste Registo deve haver o mesmo Numero de Vinte soldados, e dous Cabos, que actualmente existem no Cuiethé, e Porto de Lorena, com a differença somente de que o Quartel Geral deve ser no dito lugar da Barra, sendo d'ali, que deve hir o Soccorro necessario para o Cuiethé, onde basta, que exista a Guarda precisa ao Presidio; evitando-se assim a continua Navegação deste lugar para o mesmo Presidio com risco de vida dos Canoeiros, e ruinas das Canoas, pelos muitos, e grandes saltos, que tem o Rio Cuiethé, como já me foi presente por huma Representação dos mesmos Canoeiros, e informação do Alferes Comandante, e mais pessoas praticas: a diminuição de trabalho, ou facilidade de transportes para mais perto, fas que seja desnecessaria a grande Guarda ou Destacamento de doze soldados, hum Cabo, hum Alferes, e hum Ajudante de Cirurgia no Porto das Canoas, onde para apromptar o mantimento necessario, hé muito bastante hum Cabo, e tres soldados; existindo inda assim hua Guarda, que não havia em outro tempo, quando a Navegação tão bem era somente athé o Cuiethé; e o Ajudante de Cirurgia deve hir para o lugar da Guarda principal, na Barra do Cuiethé, pois que no Arrayal de Antonio Dias abaixo, e suas vizinhanças ha Cirurgiões e não faz falta o Ajudante, assaz preciso no referido destacamento, donde pode hir soccorrer o Presidio quando for necessario: desta Guarda principal ao dito Presidio, pelo Rio acima, se gastão quatro dias, he como já dice, muito má, e arriscada a Navegação, alem de longa, pelas immensas voltas, que dá o Rio; fazendo-se porem huma Picada por terra, fica facilissima a communicação, porque será, quando muito duas legoas de huma, a outra parte, sem serras, nem Rios caudalozos, e difficulta-se mais, apesar de haver o dito caminho, que se retirem os degraçados, porque

não tem outro lugar por onde pass em, senão pelo destinado para o Destacamento, e Registo, onde sem duvida serão vistos: he desnecessario que haja ali Fiel, Escrivão, e Capellão, porque suppre bem o lugar daquelles dous, o Cabo Comandante, pela pouca importação, e exportação, que ali passa, e o Vigario do Cuiethé, pode igualmente soccorrer o Destacamento.

Segundo o calculo de aproximação do Escrivão Deputado desta junta, no estado actual, a despesa de Canoeiros, Apenados, Mantimentos, Hospital, Ferreiro, Fiel, Escrivão, Capellão, Polvora, Chumbo, Ferramenta; e mais miudesas, montará a dous contos, sette centos, oitenta e nove mil, tresentos, e settenta e tres reis por anno; desta despesa, apenas se faz indispensavel a seguinte — Para seis Canoeiros Pilotos, que hajão de andar do Porto das Canoas para o Cuiethé, servindo de mais canoeiros os mesmos Soldados a duzentos e vinte, e cinco reis cada hum, como vencem athé agora — Quinhentos, sessenta, e dous mil, sette centos, e cincoenta reis — Para Polvora e Chumbo, segundo o calculo referido — Dusentos mil reis — Para o Cabo Comandante, que serve de contageiro — sessenta mil reis — Soma — Oito centos, vinte, e dous mil, sette centos, e cincoenta reis — Fica de sobra pelo calculo acima — Hum conto nove centos, sessenta, e seis mil, seis centos, e vinte e tres reis; a qual quantia sendo aplicada para a despesa do novo Estabelecimento, que monta segundo a conta já referida Tres contos, oito centos, trinta, e dous mil, e quinhentos reis: Vem só accrescer á Real Fazenda de mais despesa por anno, Hum conto, oito centos, sessenta e cinco mil, oito centos, settenta, e sette reis. Este calculo não he infalivel, e pode ter algumas alterações, segundo as differentes despesas dos diversos annos, assim como podem occorrer circumstancias no Estabelecimento do novo Plano, que exijão mayores, ou menores; mas fica demonstrado, ao menos proximamente; Primeiro, que a mudança do Registo de Lorena para a Barra do Cuiethé, e extinção do Fiel, e Escrivão, e mais despesas, athé agora em pratica, longe de ser prejudicial, he de toda utilidade a Sua Alteza Real, e ao Povo; segundo, que se pode dispensar o Numero de Cinco Canoeiros, e mais Apenados do costume, por isso que a Navegação hé só athé o dito Sitio declarado, em que ha menos Saltos, Varadouros, e outras difficuldades, o que pode ser feita somente pelos seis Pilotos, e Soldados Infantes do Destacamento referido; para o que se podem assentar Praça na mesma Companhia, e debaixo do seu Numero competente, á alguns dos mesmos Canoeiros existentes, que não terão duvida: Terceiro, que hé desnecessaria no Porto das Canoas hua Guarda tão grande: sendo bastante hum Cabo, e tres soldados, para apromptarem os mantimentos, que hão de ser conduzidos para o Destacamento mayor, para onde deve hir Cirurgião, e mais necessarios, como hia para o de Lorena: Quarto, que a Despesa das novas Praças, e Estabelecimento dos



tres Destacamentos, acima expostos, posto que exceda a aquella do Rio doce, com tudo, não alterando a antiga Navegação, o seu resultado he da mayor vantagem possivel, nas actuaes circumstancias ; e talvez o unico meyo de obstar a Caruagem, e desordem geral, em que se estão vendo os miseraveis Povos daquelles Continentes, e de manter a conservação, e existencia dos Vassallos de Sua Alteza Real, e do seu Regio Patrimonio.

Não pode porem por-se em Pratica este Plano, antes de passarem as chuvas, para poderem subir as Canoas pelo Rio doce e mudar se o Destacamento de Lorena ; podem-se porem hir dando algumas providencias, e escolhendo, e assentando Praça aos Homens destinados para os novos Destacamentos, para melhor se acertar com Pessoas, que desempenhem tão uteis vistas. A Junta da Real Fazenda desta Capitania delibére com toda a madureza sobre tão importante fim, para se poder dar immediatamente todas as Providencias necessarias, devendo-se participar ao Real Erario tudo o que se houver determinado, e posto em pratica a este respeito, porque a distancia do Throno, e a necessidade absoluta de occorrer a taes males, não permite delongas. E vendo esta Junta tudo o que se acabava de ponderar pelo seu Illustrissimo, e Excellentissimo General Presidente, e as razões fundamentaes, com que formava o seu Plano, sobre o expediente lembrado, seguido este aos exames a que fes proceder para conhecimento do que se deveria faser e segurança do mesmo Plano, se conformou em tudo para se por em pratica na parte, que lhe pertencia descidir, determinando, que se fizesse Termo para ser levado immediatamente a Real Prezença de Sua Alteza Real. E por firmesa do que se fes o presente Termo, que assignarão o mesmo Illustrissimo, e Excellentissimo General Presidente e os mais Ministros Deputados da Junta. E eu Carlos Jozé da Silva Escrivão e Deputado da Junta da Fazenda o fis escrever.

Pedro Maria Xavier de Ataide e Mello, Carlos Jozé da Silva, Francisco de Moraes Pimentel e Castro, Lucas Antonio Monteiro de Barros, Matheus Herculano Monteiro da Cunha e Mattos.

#### Chumbo e prata do Abaeté

Ill<sup>ma</sup>. e Ex<sup>ma</sup> Sr.—Correspondendo com a invitation de V. Ex.<sup>a</sup> que me incumbio em Setembro de 1824 de ir aos Certões do Abaeté não so para tomar conhecim.<sup>to</sup> da Imp.<sup>a</sup> fabrica do Xumbo, e da prata, examinar o filão, como tambem de apartar estes dous metaes contiúdos na Galena extrahida, eu já tive a honra em hua nota sobre a d.<sup>a</sup> mina de informar a V. Ex.<sup>a</sup> q.' eu tinha derretido 703 arrobas de chumbo em barras procedidas de 1200 ar. de Galena pura, q.' o filão